www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020 | Edição nº 1318 | Página 1 de 9

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | 2 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Secretaria de Governo e Comunicação Social | 5 |
| Errata | 5 |
| Secretaria de Saúde | 6 |
| Vigilância Sanitária | 6 |
| Laudas | 6 |
| PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA | 9 |
| Atos Administrativos | 9 |
| Portarias | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019


**PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA**

**Secretaria de Administração**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5527, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno constituído pelo Lote n.º 1, situado no bairro Sapesal, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.880 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.*

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 09216/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno constituído pelo Lote n.º 1, situado no bairro Sapesal, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.880 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno constituído pelo Lote n.º 1, situado no bairro Sapesal, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.880 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – "Um terreno, com área total de 14.241,25m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.443.248,53, E= 298.544,34, segue por 7,73 m com azimute de 192° 19' 39.06" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.443.240,98, E= 298.542,69, segue por 17,04 m com azimute de 243° 59' 34.21" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.443.233,50, E= 298.527,37, segue por 33,42 m com azimute de 217° 33' 45.21" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.443.207,01, E= 298.507,00, segue por 25,29 m com azimute de 193° 44' 37.37" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.443.182,45, E= 298.500,99, segue por 19,8 m com azimute de 229° 33' 13.00" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.443.169,60, E= 298.485,92, segue por 34,93 m com azimute de 201° 43' 13.00" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.137,15, E= 298.472,99, segue por 34,79 m com azimute de 249° 22' 41.75" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento C-100 com coordenadas N= 7.443.124,90, E= 298.440,43, segue por 21,5 m com raio de 42,23 até o final do segmento C-100, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.443.124,34, E= 298.419,17, segue por 6,56 m com azimute de 260° 14' 55.33" até o

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019


final do segmento 107, onde se inicia o segmento C-101 com coordenadas N= 7.443.123,23, E= 298.412,71, segue por 86,69 m com raio de 226,56 até o final do segmento C-101, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.443.085,96, E= 298.335,03, segue por 14,41 m com azimute de 291° 03' 11.39" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento 109 com coordenadas N= 7.443.091,14, E= 298.321,57, segue por 2,23 m com azimute de 345° 34' 27.08" até o final do segmento 109, onde se inicia o segmento 110 com coordenadas N= 7.443.093,30, E= 298.321,02, segue por 56,52 m com azimute de 337° 54' 36.19" até o final do segmento 110, onde se inicia o segmento 111 com coordenadas N= 7.443.145,67, E= 298.299,76, segue por 12,93 m com azimute de 031° 06' 45.08" até o final do segmento 111, onde se inicia o segmento 112 com coordenadas N= 7.443.156,74, E= 298.306,44, segue por 44,83 m com azimute de 071° 31' 01.34" até o final do segmento 112, onde se inicia o segmento 113 com coordenadas N= 7.443.170,95, E= 298.348,96, segue por 22,2 m com azimute de 079° 02' 11.31" até o final do segmento 113, onde se inicia o segmento C-102 com coordenadas N= 7.443.175,17, E= 298.370,76, segue por 28,45 m com raio de 57,55 até o final do segmento C-102, onde se inicia o segmento 114 com coordenadas N= 7.443.181,33, E= 298.398,24, segue por 11,82 m com azimute de 086° 51' 56.45" até o final do segmento 114, onde se inicia o segmento 115 com coordenadas N= 7.443.181,98, E= 298.410,04, segue por 7,72 m com azimute de 030° 11' 35.13" até o final do segmento 115, onde se inicia o segmento 116 com coordenadas N= 7.443.188,66, E= 298.413,92, segue por 98,8 m com azimute de 067° 10' 27.87" até o final do segmento 116, onde se inicia o segmento 117 com coordenadas N= 7.443.226,98, E= 298.504,98, segue por 14,84 m com azimute de 041° 27' 41.05" até o final do segmento 117, onde se inicia o segmento 118 com coordenadas N= 7.443.238,10, E= 298.514,81, segue por 31,31 m com azimute de 070° 33' 30.06" até o final do segmento 118, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º A presente desapropriação visa a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A desapropriação será registrada por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de agosto de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 5528, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno conhecido por Lagoa Velha, no antigo imóvel denominado Traviú, no Bairro do mesmo nome, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 42.094 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Nelson Steck, Jacira Lourenção Steck, Vitor Steck e sua esposa Alaide Maria Lourenção Steck, Orlando Steck Filho e sua esposa Vanice Regina Guimarães Steck, Milton Steck e sua esposa Marcelina Thomazetto Steck,*

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019


*Norberto Steck e sua esposa Maria Cecilia Lourenção Steck, Leandro Steck e Silmara Steck, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.*

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007365/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno conhecido por Lagoa Velha, no antigo imóvel denominado Traviú, no Bairro do mesmo nome, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 42.094, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Nelson Steck, Jacira Lourenção Steck, Vitor Steck e sua esposa Alaide Maria Lourenção Steck, Orlando Steck Filho e sua esposa Vanice Regina Guimarães Steck, Milton Steck e sua esposa Marcelina Thomazetto Steck, Norberto Steck e sua esposa Maria Cecilia Lourenção Steck, Leandro Steck e Silmara Steck, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno conhecido por Lagoa Velha, no antigo imóvel denominado Traviú, no Bairro do mesmo nome, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 42.094, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – "Um terreno, com área total de 13.627,91m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.443.226,76, E= 298.697,35, segue por 29,47 m com azimute de 254° 14' 23.92" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.443.218,75, E= 298.668,98, segue por 61,14 m com azimute de 242° 20' 47.40" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.443.190,37, E= 298.614,82, segue por 151,49 m com azimute de 249° 25' 45.84" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.443.137,15, E= 298.472,99, segue por 34,94 m com azimute de 021° 43' 13.00" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.443.169,60, E= 298.485,92, segue por 19,8 m com azimute de 049° 33' 13.00" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.443.182,45, E= 298.500,99, segue por 25,29 m com azimute de 013° 44' 37.37" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.207,01, E= 298.507,00, segue por 33,42 m com azimute de 037° 33' 45.21" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.443.233,50, E= 298.527,37, segue por 17,04 m com azimute de 063° 59' 34.21" até o final do segmento 107, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.443.240,98, E= 298.542,69, segue por 19,72 m com azimute de 061° 56' 02.76" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento 109 com coordenadas N= 7.443.250,26, E= 298.560,09, segue por 62,17 m com azimute de 067° 30' 57.30" até o final do segmento 109, onde se inicia o segmento 110 com coordenadas N= 7.443.274,03, E= 298.617,54, segue por 7,54 m com azimute de 089° 07' 56.65" até o final

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019


do segmento 110, onde se inicia o segmento 111 com coordenadas N= 7.443.274,15, E= 298.625,08, segue por 5,74 m com azimute de 146° 17' 32.31" até o final do segmento 111, onde se inicia o segmento 112 com coordenadas N= 7.443.269,37, E= 298.628,26, segue por 16,51 m com azimute de 095° 14' 37.04" até o final do segmento 112, onde se inicia o segmento 113 com coordenadas N= 7.443.267,86, E= 298.644,70, segue por 26,87 m com azimute de 082° 19' 10.04" até o final do segmento 113, onde se inicia o segmento 114 com coordenadas N= 7.443.271,45, E= 298.671,33, segue por 10,23 m com azimute de 153° 49' 13.00" até o final do segmento 114, onde se inicia o segmento 115 com coordenadas N= 7.443.262,27, E= 298.675,85, segue por 41,52 m com azimute de 148° 48' 13.00" até o final do segmento 115, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º A presente desapropriação visa a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A desapropriação será registrada por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 5.356 de 17 de dezembro de 2019.

Louveira, 21 de agosto de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

## Secretaria de Governo e Comunicação Social

## Errata

**ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 001/2019**

No campo VALOR, onde se lê "O valor global do presente ajuste é R$ 1.775.605,70 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos), dividido em 5 (cinco) parcelas durante o ano de 2020, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho", o correto é "O valor 'estimado' do presente ajuste é R$ 1.775.605,70 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos), dividido em 5 (cinco) parcelas durante o ano de 2020, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho".

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

## Secretaria de Saúde

## Vigilância Sanitária

## Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5588/2019-1 Data de Protocolo: 17/08/2020
CEVS: 352730601-960-000213-1-8 Data de Validade: 18/08/2021
Razão Social: LEILANE DA SILVA MATOS CNPJ/CPF: 30.733.223/0001-29
Endereço: Rua João Verardo, 241 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: LEILANE DA SILVA MATOS CPF: 04360403526
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4357/2008-11 Data de Protocolo: 14/08/2020
CEVS: 352730601-865-000008-1-7 Data de Validade: 14/08/2021
Razão Social: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CNPJ/CPF: 09701499808
Endereço: Rua Geraldo Burck, 12 SALA 02 Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CPF: 09701499808
Resp. Técnico: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CPF: 09701499808
CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/45942-B UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5314/2008-11 Data de Protocolo: 14/08/2020
CEVS: 352730601-863-000078-1-1 Data de Validade: 14/08/2020
Razão Social: AGLAIA DOUCAS STECK CNPJ/CPF: 02609980876
Endereço: Rua Geraldo Burck, 12 SALA 01 Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876
Resp. Técnico: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.858 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7436/2016-4 Data de Protocolo: 17/08/2020
CEVS: 352730601-360-000020-1-1 Data de Validade: 17/08/2021
Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0082-71
Endereço: Estrada da Cruz Grande, 1700 Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO BARBOSA NOGUEIRA CPF: 03589189606
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04265892 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2306/2010-24 Data de Protocolo: 17/08/2020
CEVS: 352730601-212-000002-1-3 Data de Validade: 17/08/2021
Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82
Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2405 GALPÃO B ESTIVA Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME GAETA ROSA CPF: 08352452681
Resp. Técnico: TALITA CHINELLATO DOS SANTOS CPF: 34409570803
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87832 UF:SP
Resp. Técnico: ANGÉLICA GONÇALVES CPF: 07498549956
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64459 UF:SP
Resp. Técnico: MARÍLIA ALVES VIEIRA CPF: 30662042867
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71011 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2958/2018-3 Data de Protocolo: 09/06/2020
CEVS: 352730601-521-000074-1-2 Data de Validade: 17/08/2021
Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0084-33
Endereço: Avenida José Luiz Mazzali, 360 Galpão A PARTE B Santo Antônio
Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO BARBOSA NOGUEIRA CPF: 03589189606
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5992/2010-15 Data de Protocolo: 19/08/2020
CEVS: 352730601-863-000110-1-0 Data de Validade: 19/08/2021
Razão Social: CHEP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 39.022.041/0001-14
Endereço: Estrada da Cruz Grande, 277 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCEL TULIO LOPES CPF: 14792859867
Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO CYRINO PIVA CPF: 04975399857
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41835 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019


## PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

### Atos Administrativos

### Portarias

**PORTARIAS:**

**Número: 137/2020**

Data: 17/08/2020

Assunto: NOMEIA NOELI GOMES AMORIM PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

---

**Número: 138/2020**

Data: 19/08/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2020.

---

**Número: 139/2020**

Data: 19/08/2020

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR RICARDO PAIVA DUARTE, CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

---

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).